



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 033/98

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

D=E=C=R=E=T=A

ARTIGO 1º) Fica a Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 66.800,00** (sessenta e seis reais e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

03	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01	Setor de Administração	
19.4-3132.01-03.07.0212.003	Outros Serviços e Encargos	R\$ 16.800,00
04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.04	Setor de Merenda Escolar	
52.1-3120.01-13.75.4272.010	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
05	DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
74.1-3132.01-13.75.4282.012	Outros Serviços e Encargos	R\$15.000,00
07	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.02	Setor de Vias Públicas	
104.1-3132.01-10.60.3252.016	Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
07.04	Setor de Manutenção	
114.8-3132.01-16.88.5402.018	Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
07.05	Setor de Estradas Municipais	
119.3-3132.01-16.88.5342.019	Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	CHEFIA DO GABINETE	
02.01	Gabinete Prefeito e Dependências	
8.4-3132.01-03.07.0202.002	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
03	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01	Setor de Administração	
18.1-3131.01-03.07.0212.003	Remuneração Serviços Pessoais	R\$ 1.200,00
23.3-4120.01-03.07.0211.004	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
03.02	Setor de Finanças	
26.2-3120.01-03.08.0322.007	Material de Consumo	R\$ 3.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

04

04.01
33.0-3131.01-08.41.1852.008
35.6-4110.01-08.41.1851.007
36.9-4120.01-08.41.1851.011
04.02
41.1-3131.01-08.41.1902.008
04.04
55.0-4120.02-13.75.4271.014

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Setor de Creches	
Remuneração Serviços Pessoais	R\$ 2.500,00
Obras Instalações	R\$ 5.000,00
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
Setor de Pré – Escola	
Remuneração Serviços Pessoais	R\$ 1.000,00
Setor de Merenda Escolar	
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

05

05.03
87.7-4110.01-13.76.4481.034

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

Setor de Saneamento	
Obras e Instalações	R\$ 5.000,00

07

07.02
108.3-4110.04-10.58.3231.023
07.04
113.5-3131.01-16.88.5402.018
07.05
121.6-4120.01-16.88.5341.036

DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNCIPAIS

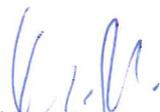
Setor de Vias Públicas	
Obras Instalações – Calc/S.Sar	R\$ 5.000,00
Setor de Manutenção	
Remuneração Serviços Municipais	R\$ 1.600,00
Setor de Estradas Municipais	
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 08 DE SETEMBRO DE 1998


ANTONIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
Secretária